



**RESOLUÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**Nº. 003/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui e nomeia a Comissão Temporária de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Município de Timóteo/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Timóteo – CMDCA e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da atribuição legal, que lhes conferem o art. 88, inciso II, da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 8.742/93, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 3.225/2011 e suas alterações e demais disposições legais e, considerando:

- O Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Timóteo/MG – 2014/2017;
- Ofício nº 347/2018 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timóteo, de 04 de junho de 2018;
- A deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Timóteo/MG, realizada em 06 de setembro de 2018; e
- A deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo/MG, realizada em 10 de setembro de 2018.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Município de Timóteo/MG, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo – CMAS, com as seguintes atribuições:

I- Avaliar o Plano de Acolhimento 2014-2017;

II- Apresentar relatório de avaliação do Plano de Acolhimento aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social;



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**III-** Apresentar aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho de Assistência Social as propostas de enfrentamento às demandas identificadas e a minuta de resolução recomendada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Timóteo, para deliberação conjunta.

**Art. 2º** Nomear os membros da Comissão de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Município de Timóteo/MG:

**I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

- a) Fernanda Alves de Paula Martins; e
- b) Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti.

**II- Conselho Municipal de Assistência Social de Timóteo:**

- a) Marise da Conceição Reis; e
- b) Neide Barbosa Morais.

**III- Secretaria de Assistência Social de Timóteo:**

- a) Diva Martins Gonçalves; e
- b) Robson Pereira dos Santos.

**Parágrafo único:** as equipes técnicas das unidades de acolhimento institucional, do município de Timóteo, poderão ser convidadas a participar das atividades da Comissão.

**Art. 3º** A Secretaria de Assistência Social propiciará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 4º** A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta resolução, para concluir os trabalhos.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE ARAÚJO MARTINS T. TORQUETTI  
Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA MARTINS ALVES  
Presidente do CMAS